



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.387.760/0001-79, neste ato representado por sua sócia administradora, Bruna Eibs, inscrita no CPF sob nº 026.291.630-40, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal de Saldanha Marinho, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.695,00(Doze mil seiscentos e noventa e cinco reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Saldanha Marinho, 27 de setembro 2022

  
\_\_\_\_\_  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal